

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº 076/2020 - Reitoria PROPPG**

---

**DATA:** 20/05/2020

---

**DE:** PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

---

**PARA:** Diretores (as) de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC  
Coordenadores de Pós-Graduação da UDESC

---

**ASSUNTO:** Prorrogação dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado

1. Bolsas CAPES
  2. Bolsas PROMOP
- 

Prezados (as) Senhores (as),

Em complemento as CIs **055/2020** e **062/2020 - Reitoria PROPPG**, apresentam-se novos esclarecimentos oriundos de consultas a CAPES, lembretes importantes e orientações, no que tange a solicitação de prorrogação dos prazos de vigência das bolsas, disposta na **Portaria CAPES Nº55/2020**, e sobre as **bolsas PROMOP**.

### 1. Bolsas CAPES

1. A prorrogação excepcional dos prazos de vigência a que se refere a Portaria nº 55/2020 poderá ser aplicada às bolsas em vigor a partir do mês de abril de 2020 e às bolsas que forem concedidas durante o período de restrições relacionado à pandemia decretada em função da COVID-19.
2. O Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) permitirá o cadastramento da ocorrência de Prorrogação Excepcional em qualquer momento durante a vigência da bolsa, somente aos bolsistas com bolsas ativas durante os meses da pandemia. Diante disso, a critério do Colegiado do Curso de Pós-Graduação (CPG), a solicitação de prorrogação de vigência de bolsa (ver documentos necessários para tal na CI 062/2020 - Reitoria PROPPG) poderá anteceder a de prorrogação de prazo para conclusão de curso.
3. Os prazos máximos de vigência de bolsa serão de 27 meses no mestrado e 51 meses no doutorado.
4. A prorrogação de bolsas não poderá estender-se para além da data de titulação do beneficiário.

5. As bolsas prorrogadas continuarão ocupando cota, não sendo permitido substituição de bolsista enquanto perdurar a prorrogação, não sendo admitidos cadastramentos concomitantes ou que façam exorbitar a cota regularmente concedida ao curso ou projeto.

## **2. Bolsas PROMOP**

A PROPPG encaminhou à Secretaria dos Conselhos uma “Proposta de alteração da Resolução nº 280 - 2006 - CONSUNI alterada pela Resolução nº 024 -2015 - CONSUNI que dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP, da UDESC”, conforme SGP-e UDESC 00014741/2020, visando adequar-se às orientações da CAPES (Portaria N°55/2020).

É o que nos cumpre informar.

Com o nosso cordial abraço!

**Profa. Dra. Letícia Sequinatto**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Lourival José Martins Filho**  
Coordenador de Pós-Graduação